



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.151 - Ano 2024 – Segunda-feira, 20 de Maio de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 115/2024-GP.

EMENTA: Transfere a servidora que estabelece, para fins de garantir a continuidade dos serviços públicos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é dever da Prefeita, enquanto Chefe do Poder Executivo Municipal, garantir a organização dos serviços públicos, de modo que eles possam ser convertidos na eficiência administrativa aclamada pelo art. 37, "caput", da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Creche Marivaldo Ferreira Benicio, localizada na sede do Município de Santa Cruz/PE, está necessitando da realocação de servidores para o seu devido funcionamento;

CONSIDERANDO finalmente a oportunidade e conveniência da administração em dar nova lotação para a referida servidora, pelos motivos supra mencionados;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a lotação da servidora **MARIA DE LOURDES ANGELO VIANA**, brasileira, casada, Professor com Magistério, M 529, portadora do RG nº 5.711.532, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.841.304-32, que

passará a exercer as suas atribuições funcionais na Creche Marivaldo Ferreira Benício, localizada na Rua José Siqueira de Souza, 40, Vila Nova, Santa Cruz - PE, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Santa Cruz (PE), 15 de maio de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita de Santa Cruz - PE

PORTARIA Nº 116/2024-GP.

EMENTA: Transfere a servidora que estabelece, para fins de garantir a continuidade dos serviços públicos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é dever da Prefeita, enquanto Chefe do Poder Executivo Municipal, garantir a organização dos serviços públicos, de modo que eles possam ser convertidos na eficiência administrativa aclamada pelo art. 37, "caput", da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Creche Marivaldo Ferreira Benicio, localizada na sede do Município de Santa Cruz/PE, está necessitando da realocação de servidores para o seu devido funcionamento;

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.151 - Ano 2024 – Segunda-feira, 20 de Maio de 2024.

CONSIDERANDO finalmente a oportunidade e conveniência da administração em dar nova lotação para a referida servidora, pelos motivos supra mencionados;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a lotação da servidora **CARLIANA RIBEIRO**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, M 188, portadora do RG nº 6.894.486, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.458.804-07, que passará a exercer as suas atribuições funcionais na Creche Marivaldo Ferreira Benício, localizada na Rua José Siqueira de Souza, 40, Vila Nova, Santa Cruz - PE, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Santa Cruz (PE), 15 de maio de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita de Santa Cruz – PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (PE)
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - FUNPRESC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO

II-(SEGUNDO) TERMO ADITIVO/2024 AO CONTRATO Nº 002/2022

2º Termo Aditivo ao contrato nº002/2022, representado por seu Gerente de Previdência, Ordenador de Despesa o Sr.

GEMERSON VIANA DE SOUZA, brasileiro, servidor público, Pernambucano, portador do CPF nº 112.686.334-37, identidade nº 9999569 -SDS/PE, residente e domiciliada na Rua H. Alves Guimarães s/n, Bairro Vila Nova na cidade de Santa Cruz – PE (**Contratante**) e do outro empresa, e o escritório advocacia. **Dr. FRANCISCO ARACILDO ALVES FEITOZA**, pessoa física, brasileiro, casado, advogado, inscrita no CPF sob o nº 562.488.304-87, e da cédula de identidade nº 3.147.155 - SDS-PE, OAB/PE nº14095, com sede/residente na Avenida Fernando Bezerra, nº 1128, 1º andar, na cidade de Ouricuri - PE: CEP: 56.200.000, Estado Pernambuco (**Contratado**). **OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público e/ou Municipal, devidamente habilitado na OAB para prestação de serviços de assessoria jurídica para Fundo de Previdência do Município de Santa Cruz, para à realização dos serviços técnicos especializados de Assessoria e de Consultoria no campo do Direito Administrativo e Público, compreendendo expedição de pareceres, aconselhamentos, elaboração de Contratos e Assessoria na área de elaboração e acompanhamento dos mais diversos ações, e realização de defesas e contestações, destinado ao FUNPRESC - Fundo Previdenciário do Município de Santa Cruz, pelo período de 12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula quinta do Contrato nº 002/2022, a contratada/contratante resolvem prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula quinta do instrumento de avença por igual período de (12) doze meses, com termino em 20 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social

